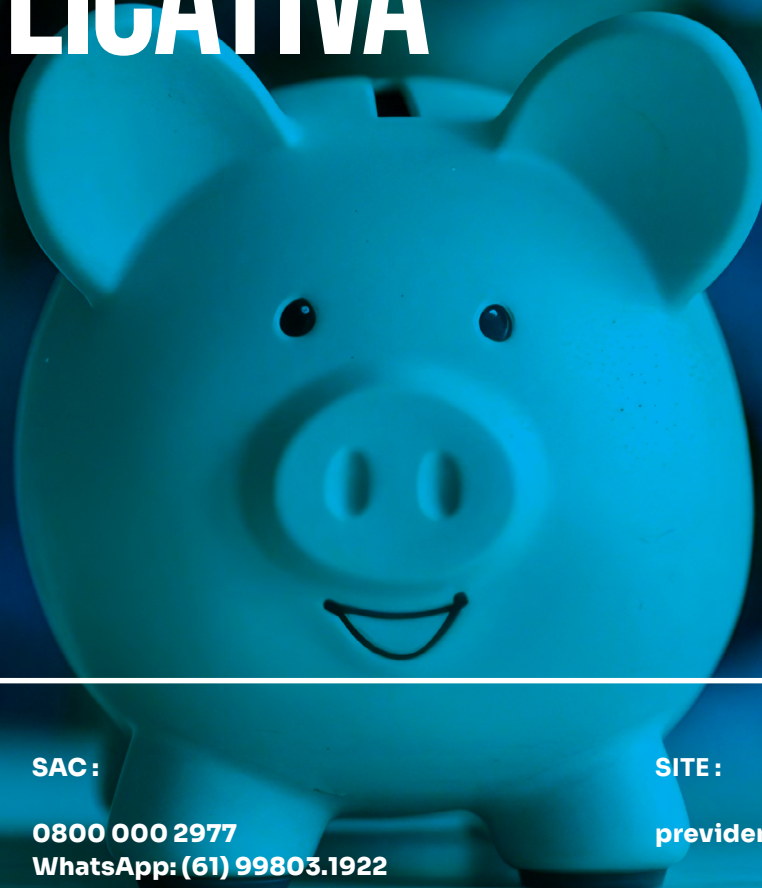




CARTILHA EXPLICATIVA



SAC :

0800 000 2977
WhatsApp: (61) 99803.1922
relacionamento@previdenciabrb.org.br

SITE :

previdenciabrb.org.br

A importância da Previdência Complementar

- A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, determinou que os Entes Federativos necessitam implantar o Regime de Previdência Complementar (RPC) para seus servidores públicos. Diante da reforma da previdência dos Entes Federativos, os servidores passaram a entender a importância de aderir a um plano de benefícios que complemente sua renda na aposentadoria, de modo a não ficar dependendo somente da Previdência Oficial (RPPS dos municípios e Estados). Essa consciência previdenciária, quanto mais cedo for despertada, melhor é. O importante é planejar o futuro com confiança e determinação.

Todos os servidores de Maringá, Cruzeiro do Sul, São Tomé, Querência do Norte e outros municípios que firmarem Convênio de Adesão com a Previdência BRB têm direito a aderir ao Plano RegiusPrev.

**Faça a sua melhor escolha:
Cuidar do seu futuro!**

Por que a Previdência BRB foi a entidade escolhida para administrar o Plano de Previdência Complementar dos servidores?

Pela segurança e experiência da Previdência BRB:

- É uma entidade sem fins lucrativos – a taxa administrativa é bem abaixo de outras entidades e daquelas cobradas pelos Bancos e Seguradoras.
- É uma entidade com 40 anos de experiência na administração de planos de benefícios.
- É uma entidade que possui certificações importantes, como a ISO 27001 e ISO 27.701 (Segurança da informação e dados), a DSC10.000 (Integridade e Compliance) e o Selo de Governança em Investimentos (ABRAPP).
- É uma entidade que paga regularmente o benefício mensal de quase 2.000 participantes aposentados, correspondendo, em 2024, a R\$ 229 milhões.
- É uma entidade idônea e que possui vários canais de relacionamento (0800, WhatsApp, Balcão Virtual, Ouvidoria, Canal de Ética, dentre outros).



Porque aderir ao Plano RegiusPrev

- Contribuir para obter um benefício adicional ao benefício do RPPS do Município e garantir uma aposentadoria em melhores condições. No momento da aposentadoria, o servidor receberá o Benefício do Plano RegiusPrev + Benefício do RPPS do Município, possibilitando manter seu padrão de renda no momento da aposentadoria.
- INSS, a Prefeitura, Câmara e Autarquias contribuem junto com o Servidor, no mesmo percentual até o limite estabelecido na lei municipal.
- Pagar menos Imposto de Renda mensalmente, pois a sua contribuição para o Plano RegiusPrev (até o limite de 12% do seu salário) abate a base de cálculo de IR. Efetivamente, você paga menos imposto.
- Investir em um plano rentável e seguro, administrado pela Previdência BRB, que tem décadas de experiência na gestão de planos de benefícios.
- Os investimentos na Previdência BRB são isentos do Imposto de Renda, e isto significa mais rentabilidade.
- Realizar um eficiente planejamento sucessório - em caso de morte do participante, os recursos acumulados serão pagos aos dependentes indicados, sem necessidade de ir para inventário e sem incidência do Imposto de Renda.

Como é o plano de benefícios Regiusprev?

- O Plano RegiusPrev é administrado pela Previdência BRB, que também faz a gestão dos planos dos empregados do Banco BRB, BRBCard, BRB Seguros, Saúde BRB, do Metrô-DF e da CEASA-DF.
- O Plano RegiusPrev é da modalidade de contribuição definida, sendo um plano individual, cujos recursos ficam vinculados ao CPF do Participante. É um plano que não tem riscos atuariais, pois o benefício é pago no prazo ou percentual escolhido pelo participante.

RPPS do Município + Previdência BRB = Duas entidades, juntas, trabalhando pela segurança do futuro dos servidores municipais.

Previdência BRB – O futuro que você sonha está em nossos Planos!

Quem pode aderir ao plano Regiusprev?

Todos os servidores dos municípios que firmaram convênio de adesão com a Previdência BRB podem aderir ao Plano RegiusPrev.

Atualmente, temos os seguintes municípios com convênio firmado:

Maringá (da Prefeitura Municipal de Maringá, da Câmara Municipal de Maringá, da Maringá Previdência, da Agência Maringaense de Regulação AMR, do Instituto Ambiental de Maringá - IAM e do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM)

Prefeitura e Câmara Municipal dos municípios de Cruzeiro do Sul, São Tomé e Querência do Norte.

COMO FUNCIONA O PLANO DE BENEFÍCIOS REGIUSPREV?

O Plano RegiusPrev é de contribuição definida, portanto é um plano individual e sem riscos atuariais.

Plano Individual

As contribuições pessoais e aquelas depositadas pela Prefeitura, Câmara ou Autarquias (contribuições patronais, quando houver) ficam vinculadas ao CPF do Participante, em contas individuais. As contribuições pessoais dos participantes (até o limite de 12%) abatem a base de cálculo do Imposto de Renda, mensalmente, na folha de pagamento.

Valorização das cotas

Os valores depositados serão aplicados no mercado financeiro pela Previdência BRB (gestora do Plano) e rentabilizam as cotas. A meta de rentabilidade para o Plano RegiusPrev é correspondente à variação do IPCA/IBGE + 4% ao ano. Historicamente, a Previdência BRB tem alcançado rentabilidade acima da meta. Os investimentos são isentos do IR, propiciando melhores retornos.

Benefício previdenciário

Quando se aposentar junto ao RPPS, o participante requererá o benefício junto à Previdência BRB.

O benefício de Aposentadoria será calculado a partir do saldo de cotas do participante (contribuições pessoais + patronais (se houver) + rentabilidade dos investimentos), levando-se em consideração o prazo de recebimento escolhido pelo Participante, de 5 a 30 anos. O participante pode escolher o benefício na forma de percentual.

Benefício por morte

O saldo de cotas é pago para os dependentes inscritos no Plano RegiusPrev e conforme percentuais indicados pelo Participante. Não há a incidência de Imposto de Renda neste benefício e não precisa entrar em inventário.

Como são descontadas as contribuições para o plano?

As contribuições para o Plano RegiusPrev são descontadas na folha de pagamento, mensalmente, e sobre o décimo terceiro salário, obedecendo os critérios estabelecidos na lei do município e levando-se em consideração a base de contribuição para o RPPS do município, a saber:

▪ Maringá

- Contribuição do participante: percentual mínimo de 3% ou R\$100,00 (o que for maior). Não tem limite máximo.
- Contribuição patronal: somente para os servidores que recebem acima do teto do INSS – contribuição paritária à do participante, limitado a 8,5%, incidente sobre a parte do salário que excede ao teto do INSS.

▪ São Tomé

- Contribuição do participante: percentual mínimo de 3% ou R\$100,00 (o que for maior). Não tem limite máximo.
- Contribuição patronal: somente para os servidores que recebem acima do teto do INSS – contribuição paritária à do participante. Percentual mínimo de 6,5% e máximo de 8,5%, incidente sobre a parte do salário que excede ao teto do INSS.

▪ Cruzeiro do Sul

- Contribuição do participante: percentual mínimo de 3% ou R\$100,00 (o que for maior). Não tem limite máximo.
- Contribuição patronal: somente para os servidores que recebem acima do teto do INSS – contribuição paritária à do participante, limitado a 7,5%, incidente sobre a parte do salário que excede ao teto do INSS.

▪ Querência do Norte

- Contribuição do participante: percentual mínimo de 3% ou R\$100,00 (o que for maior). Não tem limite máximo.
- Contribuição patronal: somente para os servidores que recebem acima do teto do INSS – contribuição paritária à do participante, limitado a 7,5%, incidente sobre a parte do salário que excede ao teto do INSS.



Dicas

01

O participante também pode realizar contribuições voluntárias, a qualquer momento, sem cobrança de taxas administrativas. Poderá também contratar um seguro de vida e de invalidez acoplado ao Plano RegiusPrev.

02

Utilize a ferramenta RENDA MONITORADA para projetar o seu benefício futuro e planejar o seu nível de contribuição para garantir a sua sustentabilidade financeira no momento da aposentadoria.

03

Utilize o simulador de IRRF para constatar a dedução no imposto, a partir da contribuição para o Plano RegiusPrev.

Quais são os benefícios previstos no Plano Regiusprev?

Rendas de aposentadoria

Renda de aposentadoria programada

Requisitos: estar aposentado pelo RPPS do seu município, ter no mínimo de sessenta contribuições ao Plano RegiusPrev e ter cessado o vínculo funcional com o Patrocinador.

Renda de aposentadoria por invalidez

Requisito: estar aposentado por invalidez pelo RPPS do seu município.

Forma de cálculo:

Apura-se o saldo de cotas existente em nome do participante (100% das contribuições pessoais rentabilizadas + 100% das contribuições patronais, se houver. O saldo encontrado é dividido pelo prazo de recebimento escolhido pelo participante (de 5 a 30 anos).

Forma de pagamento:

O pagamento do benefício é feito mensalmente, por meio de crédito em conta corrente, no nome do Participante.

O pagamento do Abono de Natal (13º salário), pago em duas parcelas.

Reajuste dos benefícios:

Sempre em janeiro, conforme variação das cotas.

O participante pode escolher receber em percentual do saldo acumulado, sendo de no máximo 1% ao mês. Quem define é o participante.

Benefício por morte

Em caso de morte de participante ativo ou aposentado, será pago aos seus beneficiários indicados no plano e na proporcionalidade estabelecida, em única parcela, o saldo de cotas existentes em nome do participante.

Nesse benefício, não há a incidência do Imposto de Renda e não precisa ser levado para inventário. Esta é uma boa opção para um planejamento sucessório eficiente.

Caso ocorra a rescisão do vínculo funcional, antes de completar os requisitos para a aposentadoria, o participante poderá optar pelos institutos:

Resgate (incide IR):

Resgatar 100% das cotas depositadas na conta individual, devidamente rentabilizada.

Se o participante tiver contribuições patronais depositadas em seu nome, poderá resgatar percentual desta parcela, nos seguintes percentuais:

- **50% até 2 anos;**
- **70% mais de 2 e até 3 anos;**
- **90% mais de 3 anos.**

Portabilidade (não incide IR):

Transferir a totalidade das cotas depositadas na conta individual do participante e na conta identificada da Patrocinadora (se houver) para outro plano de benefícios.

Autopatrocínio:

Optar por permanecer contribuindo para o Plano, para receber no futuro o benefício de aposentadoria. O participante continuará contribuindo para o plano regularmente. Nesta opção, todo o valor contribuído pela Prefeitura, Câmara ou Autarquia continua vinculado ao Participante, para receber no futuro o benefício de aposentadoria.

Benefício Proporcional Diferido – BPD:

Optar por receber, quando complementar os requisitos da renda de aposentadoria programada, o benefício previdenciário, calculado com base na soma das contribuições pessoais + contribuições patronais + mais rentabilidade, conforme prazo de recebimento escolhido pelo participante.

Como aderir ao Plano Regiusprev?

A **Previdência BRB**, alinhada às novas tecnologias e buscando reduzir a burocracia, desenvolveu a **Adesão On-line**, funcionalidade disponível no site **www.previdenciabrb.org.br**, que permite a adesão sem a necessidade de imprimir, preencher e assinar formulários. Simples e fácil.

Faça agora a sua inscrição!

Tire suas dúvidas, utilizando os outros canais de relacionamento:

0800.000.2977, pelo **WhatsApp (61) 99803.1922** e **relacionamento@previdenciabrb.org.br**.

Nosso time de consultores está a sua disposição.

Como posso falar com a Previdência BRB?

Utilize os nossos canais. Teremos prazer em atendê-lo:



SAC

0800.000.2977



WhatsApp

(61) 99803.1922



Chat

previdenciabrb.org.br



Balcão virtual

Agende pelo site previdenciabrb.org.br



Email

relacionamento@previdenciabrb.org.br





REGIUSPREV

 0800.000.2977

 (61) 99803.1922

 previdenciabrb.org.br

 relacionamento@previdenciabrb.org.br

PREVIDÊNCIA


Faça a sua melhor escolha:
Cuidar do seu futuro!